



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 10259 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2023, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

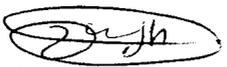
Art. 3º - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária - QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

Art. 4º - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE


DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.001/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
EXERCÍCIO DE 2023

							Em Reais
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES	180.508,50						
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00
Outras Despesas Correntes (RT)	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50
DESPESAS DE CAPITAL	8.335,00						
Investimentos (RT)	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00
TOTAL	188.843,50						
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	180.508,50						
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00	132.185,00
Outras Despesas Correntes (RT)	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50
DESPESAS DE CAPITAL	8.335,00						
Investimentos (RT)	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00
TOTAL	188.843,50						

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 Edição N.º 12.606 pag. 2
 Data 16/12/2022


 SECRETÁRIA